SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 016/2013

(Ingresso de Graduados de ex-alunos do Curso de História da UFCG – câmpus de Campina Grande, para a modalidade: Licenciatura) - Período letivo para ingresso: 2013.1

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção III, torna público aos interessados que, **em 15 e 16 de maio de 2013**, de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, serão recebidos nos locais abaixo, os pedidos de inscrição para o processo de Ingresso de Graduados para a modalidade Licenciatura, exclusivo para ex-alunos do Curso de História do câmpus de Campina Grande.

   1.1 – Protocolo Geral da UFCG - Bloco AA - Rua Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, Campina Grande (câmpus sede)
   1.2 – Protocolo dos câmpus fora da sede

2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para o curso de História na modalidade Licenciatura relacionada no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

3. Somente poderá requerer Ingresso de Graduado o ex-aluno que:

   a) Houver concluído o curso de História, do câmpus de Campina Grande, em uma das modalidades, nos últimos 5 (cinco) anos (2008.1 a 2012.2);
   b) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 7,00 (sete).

4. Os pedidos de Ingresso de Graduado, para nova modalidade, deverão ser instruídos com requerimento do candidato, pessoalmente ou por seu procurador devidamente designado, em formulário padronizado, conforme modelo constante no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital, e os seguintes documentos em fotocópia:

   - diploma ou certificado de conclusão de curso (para os graduados em 2012.1)
   - histórico acadêmico
   - cédula de identidade emitida por órgão competente
   - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
   - título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e 2º turno)
   - prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos
   - certidão de nascimento ou de casamento
   - comprovante de residência

5. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, conforme requisitos definidos pela Unidade Acadêmica de História e Geografia.

6. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso; persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior, ainda persistindo o empate serão todos classificados.

7. No dia **21 de maio de 2013**, a PRE divulgará a relação nominal provisória, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no câmpus de Campina Grande e no portal da UFCG (http://www.ufcg.edu.br), seções "Documentos/Editais" e "Alunos de Graduação", com a classificação geral pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) dos candidatos, limitada ao número de vagas oferecidas.

8. Depois de publicada a relação de que trata o item 7, os candidatos terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para interposição de recurso junto à PRE, encerrando-se o prazo em **24 de maio de 2013.**

9. A PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, **no dia 28 de maio de 2013**, na Coordenação de Controle Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande e no portal da UFCG (http://www.ufcg.edu.br), seções "Documentos/Editais" e "Alunos de Graduação".

10. O candidato classificado efetuará seu cadastramento e matrícula no período de **29 e 31 de maio de 2013**, junto à PRE.

10.1 O cadastramento é ato obrigatório. Depois deste ato, o candidato cadastrado estará apto a realizar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve o Ingresso de Graduado, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.

11. A matrícula em disciplinas é obrigatória no primeiro ano de curso, sob pena de perda da vaga e será realizada na coordenadoria de curso.

Campina Grande(PB), 14 de maio de 2013.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino-

Anexos: **I – Curso e Vagas na modalidade.**
II – Requerimento (disponível no setor de protocolo de cada câmpus).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 016/2013 (**Ingresso de Graduados de ex-alunos do Curso de História da UFCG – câmpus de Campina Grande, para a modalidade Licenciatura)**. **Período Letivo para ingresso: 2013.1**

CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			
CURSO DE HISTÓRIA - MODALIDADE			
Código	Modalidade	Turno	Vagas
13309110	Licenciatura	Diurno	10
13309210	Licenciatura	Noturno	10

TOTAL DE VAGAS	**20**

Campina Grande(PB), 15 de maio de 2013.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II DO EDITAL PRE Nº 040/2012 **Ingresso de Graduados de ex-alunos do Curso de História da UFCG – Câmpus de Campina Grande, para a modalidade: Licenciatura - Período Letivo para Ingresso: 2012.2**

REQUERIMENTO

Ilmo(a). Sr(a). Pró-Reitor de Ensino da UFCG

_____ (nome completo)

CPF Nº _____-_____, residente e domiciliado na Rua (Av.) _____, Nº _____, Bairro _____, Município/Estado _____, CEP Nº _____, fone _____, E-mail _____, ex-aluno(a) do Curso de História, modalidade Licenciatura, do Câmpus Campina Grande vem requerer, nos termos da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, **o ingresso de Graduado para a modalidade abaixo(s) informado(s), segundo o Anexo I, do Edital PRE Nº 040/2012.**

OPÇÃO: Curso: História **Turno: _____**
Modalidade: Licenciatura **CÓDIGO: _____**

Declara ter conhecimento das normas estabelecidas para o julgamento do presente pedido (Resolução acima referida e o Edital PRE Nº 040/2012), inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos para formulação do pedido, julgamento e eventual interposição de recurso.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

_____, ____ de _____ de 2012.

_____

(Assinatura)